

000067

LEI Nº 504, DE 7 DE OUTUBRO DE 1959Abre crédito especial para completar o pagamento das
despesas com a construção do stand para o Tiro de Guerra nº58

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 143.483,60 (cento-e-quarenta-e-tres-mil-quatrocentos-e-oitenta-e-tres-cruzeiros-e-sessenta-centavos), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1960, para completar o pagamento das despesas com a construção, autorizada pela Lei nº 398, de 20 de julho de 1957, do stand para o Tiro de Guerra nº 58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de outubro de 1959.



David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário

AQ/..